



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

**CONVOCAÇÃO DE 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO  
JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO**

Convoco os excelentíssimos Senhores Desembargadores, membros da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno - COJURI, nos termos do art. 6º, inciso II, do Regimento Interno da COJURI, de 21 de dezembro de 2007, para comparecerem na reunião extraordinária que se realizar-se-á **no próximo dia 13 de novembro de 2018, terça-feira, às 10:30 horas**, no meu gabinete, no palácio da Justiça, para discussão e apreciação do projeto seguinte:

**1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 007/2018, do Órgão Especial**, que “Altera a Resolução n. 381, de 29 de outubro de 2015, que regulamenta o instituto da progressão funcional a que se referem às Leis n. 13.332, de 7 de novembro de 2007, e n. 15.539, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.”

**2. PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 013/2018, do Órgão Especial**, que “Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.”

**3. PROJETO DE LEI N. 010/2018, do Tribunal Pleno**, que “Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, altera a Lei n. 13.332, de 07 de novembro de 2007, e dá outras providências.”



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

**4. PROJETO DE LEI N. 011/2018, do Tribunal Pleno** que “Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.”

**5. PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL N. 012/2018, do Tribunal Pleno** que “Modifica o artigo 210 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, para conferir nova disciplina normativa ao julgamento pelo chamado Plenário Virtual.”

**Des. Jovaldo Nunes Gomes**  
**Presidente da COJURI**